



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4670 , DE 18 DE MAIO DE 1990.

Cria o Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo, na sede do Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001-0073, de 15 de maio de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado, na sede do Município de Porto Velho, o Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 1990, 102º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

Publicado em 20/06/1990  
20/06/1990

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 18 DE 18 DE MARÇO DE 1990

Cria o Jardim de Infância Nossa Senhora do Aparecimento, no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 52, inciso V, da Constituição Federal, e conforme consta do Processo nº 1001-0073, de 18 de março de 1990, do Poder Executivo, resolve:

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no Município de Porto Velho, o Jardim de Infância Nossa Senhora do Aparecimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em Porto Velho, 18 de março de 1990, 102ª da República.

  
JOSENILDO GARCIA DE SANTANA  
Governador